

onde se lê «no passado dia 23 de Junho, pelas 18:30 horas, tomou posse como Directora do Agrupamento de Escolas de D. Afonso III, em Faro, a professora titular do grupo de recrutamento 400, Ester Murta Pereira Custódio Tangarrinha, professora do quadro de nomeação definitiva» deve ler-se «no passado dia 22 de Junho, pelas 18:30 horas, tomou posse como Directora do Agrupamento de Escolas de D. Afonso III, em Faro, a professora titular do grupo de recrutamento 400, Ester Murta Pereira Custódio Tangarrinha, professora do quadro de nomeação definitiva».

6 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria do Céu Godinho Lopes*.

202019438

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

Aviso n.º 12496/2009

Aos 25 dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove, na qualidade de director da Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º, para o período fixado no n.º 8 do artigo 25.º, e no uso da competência que é dada pelo n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio para Adjunto do Director, o professor Décio Gonçalves Viegas do grupo de recrutamento 550.

1 de Julho de 2009. — O Director, *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*.

202023382

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes

Despacho n.º 16198/2009

Tomada de posse do cargo de director

Concluído o procedimento concursal prévio e após a eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho de 16 de Junho de 2009 do Director Regional de Educação do Algarve e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, no dia 8 de Julho de 2009 foi conferida posse à docente Maria Paula Dias da Silva Couto, professora do grupo de recrutamento 540, do quadro da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico Gil Eanes, em regime de comissão de serviço, por um período legal de quatro anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma.

9 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Margarida Manuela Melão Agostinho*.

202022937

Escola Secundária José Belchior Viegas

Despacho n.º 16199/2009

Torna-se público pelo presente aviso, que no passado dia 16 de Junho, pelas 19 horas, foi empossado no cargo de Directora da Escola Secundária José Belchior Viegas, a licenciada Aida Maria Correia Reis de Oliveira Cardoso, professora do grupo de recrutamento 300 (Português) do quadro de nomeação definitiva da referida escola, nos termos do artigo 24.º, n.º 1 do Decreto-Lei 75/2008 de 22 de Abril.

9 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Cristina de Jesus Silva Ferro de Almeida Pinho*.

202020758

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Contrato n.º 166/2009

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios.

Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo

exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12.º, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o município de Torres Novas, neste acto representado pelo presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, António Manuel Oliveira Rodrigues, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato define as condições de transferência, para o município, das atribuições a que se referem as alíneas *a)*, *c)* e *d)* do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios:

- a)* Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;
- b)* Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
- c)* Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Cláusula 2.ª

Gestão do pessoal não docente

1 — O pessoal não docente identificado nas listagens do anexo 1 é transferido, a partir da data de assinatura do presente contrato, para o município, que assumirá a competência da respectiva gestão.

2 — Estas listagens têm em conta a situação profissional de cada trabalhador, a rácio definida na Portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, para o ensino básico, bem como as necessidades relativas à educação pré-escolar e às actividades de enriquecimento curricular promovidas pelo Município.

3 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas, relativamente a esse pessoal, a Câmara Municipal passa a exercer as competências de recrutamento, afectação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.

4 — A partir do dia 1 de Março de 2009, o Ministério da Educação transfere para o município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.

5 — Os encargos sociais referidos no número anterior incluem, designadamente, os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e segurança social, nos termos da lei aplicável.

6 — A situação dos funcionários relativamente à ADSE mantém-se, correndo os respectivos encargos por conta da administração central.

7 — Os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei serão oportunamente definidos e transferidos.

8 — São transferidas, de igual modo, as verbas correspondentes aos encargos relativos ao acordo de cooperação para a educação pré-escolar celebrado com o município.

9 — Em 2009, as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.

10 — O pessoal não docente transferido mantém o direito ao vínculo, à carreira, ao escalão e ao índice detido à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, bem como ao regime de mobilidade geral para quaisquer serviços ou organismos da administração central ou local e ao regime de mobilidade especial por solicitação, prevista no n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Cláusula 3.ª

Actividades de enriquecimento curricular

1 — O município assume a competência de implementação das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, constantes no anexo 2, sem prejuízo da responsabilidade que cabe ao Ministério da Educação relativamente à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitações dos professores.

2 — O Ministério da Educação transfere para o município o montante de € 359 100 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.

3 — Em 2009, a transferência dos recursos para pagamento das despesas a que se refere a presente cláusula será actualizada nos termos equivalentes à inflação prevista.

Cláusula 4.ª

Gestão do parque escolar

1 — Tendo em conta que a carta educativa municipal já foi aprovada, são transferidas para o município as competências de construção e ampliação, das escolas básicas nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho.

2 — São igualmente objecto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, de acordo com o estabelecido nos quadros do anexo 3, já consensualizados entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal.

3 — Para os efeitos relativos à manutenção e apetrechamento, o Ministério da Educação transfere para o Município o montante de € 0,00 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas competências.

4 — Em 2009, as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5 — O contratualizado nesta cláusula não prejudica os concursos públicos, já abertos pelo Ministério da Educação, que se destinem à construção, ampliação, substituição, manutenção ou apetrechamento das escolas básicas e identificados no anexo 3.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato

1 — Com a assinatura deste contrato é constituída uma comissão de acompanhamento e controlo do contrato composta por um representante do Ministério da Educação, que coordenará, um representante da Câmara Municipal e um representante do conjunto dos agrupamentos de escolas do concelho.

2 — A comissão referida no número anterior deve apresentar às partes contratantes relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, bem assim como sugestões e propostas para a respectiva actualização.

Cláusula 6.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do contrato.

2 — O incumprimento das obrigações previstas neste contrato determina a retenção do duodécimo das transferências do Fundo Social Municipal em valor correspondente até à regularização da situação.

3 — Nos casos em que o município não realize despesa elegível de montante pelo menos igual às transferências financeiras consignadas a um fim específico, efectuadas nos termos do presente contrato e da legislação que o suporta, no ano subsequente é-lhe deduzida à verba a que teria direito ao abrigo do Fundo Social Municipal, a diferença entre a receita deste e a despesa correspondente.

4 — Nos casos em que o município não assegure o exercício das competências e atribuições transferidas e que são objecto deste contrato, pode o Ministério da Educação assegurar, a título supletivo, as referidas competências.

Cláusula 7.ª

Actualização do contrato

Por proposta fundamentada de qualquer uma das partes e aceite pela outra, e com base nos relatórios produzidos pela comissão de acompanhamento referida na cláusula 5.ª, o presente contrato pode ser alterado ou actualizado no final do seu primeiro ano de vigência, ou no final dos anos seguintes.

Cláusula 8.ª

Publicação do contrato

O presente contrato e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, são publicados no *Diário da República*. O mesmo procedimento será tomado para as alterações e actualizações que venham a ocorrer.

Depois de lido e aprovado vai o presente contrato de execução ser assinado pelas partes.

16 de Setembro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*. — O Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

ANEXO 1

Pessoal não docente a transferir

1 — Lista de pessoal não docente com relação laboral ao ME, à Câmara Municipal e às escolas, em exercício de funções em 10 de Setembro nos agrupamentos do município.

Agrupamento de escolas	Nome do funcionário ou contratado	Entidade	Vínculo	Carreira	Categoria	Índice
Gil Paes	Aida Maria das Neves Nunes.	ME	CIT-TC	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar . . .	199
Gil Paes	Eunice Fernandes de Sousa Algarve.	ME	CIT-ST	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar . . .	209
Gil Paes	Isabel Margarida Governo Nico.	ME	CIT-ST	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar . . .	209
Gil Paes	Maria Alice Santos Lucas Neto Gomes.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Especialista.	337
Gil Paes	Maria da Conceição Oliveira Escudeiro Rosa.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Especialista.	316
Gil Paes	Maria da Natividade da Cruz Abreu Ferreira.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Especialista.	316
Gil Paes	Teresa Maria Carvalho Ruivo Nogueira.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Especialista.	316
Gil Paes	Altina dos Santos Casadinho Fernandes.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	244
Gil Paes	Ana Bela dos Reis Vieira	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	244
Gil Paes	Carlos Jorge Pereira Marcelino.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	233
Gil Paes	Isabel Maria Pereira Gaveta Abreu.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	222
Gil Paes	Maria Clementina Sousa Rocha Castro.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	244
Gil Paes	Odete Rodrigues Miguel Cordeiro.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	244
Gil Paes	Ana Antónia Carapeta Ramos Maia.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Chefe de Serv. Adm. Escolar (Subs).	390
Gil Paes	Adélia Maria Marques Carpinteiro Mendes.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Rita Cristina Simões Gammeiro Duarte.	ME	CIT-TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142

Agrupamento de escolas	Nome do funcionário ou contratado	Entidade	Vínculo	Carreira	Categoria	Índice
Gil Paes	Agostinha Maria Gonçalves Rodrigues.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Cecília Maria Faria Alves Menino.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Ana Isabel Maurício Correia.	ME	CIT-TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Gil Paes	Antonio Manuel Ribeiro da Silva.	ME	CIT-TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Gil Paes	Emília Margarida dos Santos Fernandes.	ME	CIT-TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Gil Paes	Ermelinda Pessoa Narciso	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	165
Gil Paes	Joaquina de Campos Fonseca.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Gil Paes	José Luís Coelho	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Gil Paes	Maria da Piedade Ferreira Maia de Freitas.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Maria de Lurdes Carneiro Alves Santos.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Maria João Piedade Costa Moita.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Paula Isabel dos Prazeres Alcobaca Faria.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Gil Paes	Graça Maria Correia Oliveira.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	189
Gil Paes	Irene Maria Silva Ferreira Vieira.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	170
Gil Paes	Isabel Maria Oliveira Faria	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
Gil Paes	Lina de Jesus Lopes de Oliveira.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
Gil Paes	Maria Adelaide Almeida Fernandes Silva.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	181
Gil Paes	Maria Clementina Branco Vieira.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	218
Gil Paes	Maria de Lurdes Canhoto Azevedo.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
Gil Paes	Maria Eugénia Bruno Fazenda.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	170
Gil Paes	Maria Luisa Faria Alves Chamusqueiro.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	189
Gil Paes	Maria Madalena Rocha dos Reis Ferreira.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
Gil Paes	Maria Odete Teixeira Fernandes Gonçalves.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
Gil Paes	Odília da Conceição Caetano M.Henriques.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	189
Gil Paes	Virgínia Manuela Lopes Serra dos Santos.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	Encarregado de Coordenação AAE.	254
Gil Paes	Maria de Jesus Rodrigues Melão Neves.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Engrácia dos Santos Antunes.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	218
Gil Paes	Ana Isabel Gomes Carvalho.	ME	CIT-TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Gil Paes	Maria Manuela Martins Tavares.	ME	CIT-TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Gil Paes	Maria do Céu Coelho Lopes.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Laurinda Maria Rodrigues Cordeiro Rosa.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Maria Celina Leal Pouseiro Lopes.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	233
Gil Paes	Ana Paula Dias dos Santos Pereira.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Gil Paes	Isabel Maria Faria Lopes da Silva.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Maria da Conceição Pinheiro Silva Costa.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Maria José de Sousa Nicolau Ferreira.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Maria Teresa Ribeiro Rosa Lopes.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Ana Paula Lopes Palmeiro Maia.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151

Agrupamento de escolas	Nome do funcionário ou contratado	Entidade	Vínculo	Carreira	Categoria	Índice
Gil Paes	Luisa Maria Silva Conde Bento.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
Gil Paes	Teresa Maria Faria Lopes	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Maria Conceição Dias Bento Ferreira.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Teresa Maria Fazenda Santos Bernardo.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	181
Gil Paes	Maria Manuela Silva Tomas Rodrigues.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	189
Gil Paes	Gracinda Maria Oliveira Faria Bernardo.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	181
Gil Paes	Alzira Carlota da Silva Costa.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	204
Gil Paes	Maria Irene Cancela Vieira Tomas Simoes.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
Gil Paes	Teresa Maria Branco Ramos Cândido.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
Gil Paes	Maria Irene Carvalho Dias.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Ana Bela Maia Maurício	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Ana Luisa Amado Santos	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Maria Teresa Ganhão Gomes.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	170
Gil Paes	Fernanda Maria dos Reis Santos.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
Gil Paes	Maria Manuela Silva Duarte.	ME	CIT-TC	Cozinheiro	Cozinheiro	142
Gil Paes	Cândida Maria da Silva Carvalho.	ME	CIT-ST	Cozinheiro	Cozinheiro	151
Gil Paes	Berta Deolinda Rascao	ME	Quadro — FP	Cozinheiro	Cozinheiro	218
Gil Paes	Emília Gomes Mogas Carvalho.	ME	Quadro — FP	Cozinheiro	Cozinheiro	170
Gil Paes	Maria Cesaltina Godinho Branco.	ME	Quadro — FP	Cozinheiro	Cozinheiro	218
Gil Paes	Maria de Lurdes Alves	ME	Quadro — FP	Cozinheiro	Cozinheiro	218
Gil Paes	Maria Amélia Pereira Figueiredo Sousa.	ME	Quadro — FP	Cozinheiro	Cozinheiro Principal	238
Gil Paes	Marina Isabel Castelo Branco Mota.	ME	Quadro — FP	Psicólogo	Técnico Superior de 2.ª classe.	475
Gil Paes	Ana Isabel Carlos Godinho	CM	CIT -TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Gil Paes	Helena Margarida Salgueiro.	CM	CIT -TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Gil Paes	Fátima Sofia Sentieiro . . .	CM	CIT -TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Gil Paes	Ana Cristina Sousa Lopes	CM	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Fernanda Maria Faria Lopes.	CM	CIT -TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Gil Paes	Maria Fernanda Ferreira	CM	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Gil Paes	Luísa Manuela Carreira	CM	CIT -TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
General Humberto Delgado	Maria Manuela Madeira M. Sousa Riachos.	ME	CIT-ST	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar . . .	218
General Humberto Delgado	Natália da Piedade Cardoso.	ME	CIT-ST	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar . . .	199
General Humberto Delgado	Adília Nogueira Carvalho Claudino.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Especialista.	269
General Humberto Delgado	Anabela Grácio Freire Martins.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	244
General Humberto Delgado	Isabel Maria Inverno Serodio Vicente.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	244
General Humberto Delgado	Justino Santos Faria	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	244
General Humberto Delgado	Maria Helena Sousa da Luz.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	244
General Humberto Delgado	Maria Teresa Bento Januário Pereira.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	244
General Humberto Delgado	Maria Cândida Honório António Soeiro Alves.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Chefe de Serv. Adm. Escolar (Subs).	370
General Humberto Delgado	Ana Maria Trincao Amora Luís.	ME	CIT-TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142

Agrupamento de escolas	Nome do funcionário ou contratado	Entidade	Vínculo	Carreira	Categoria	Índice
General Humberto Delgado	Filomena Maria Almeida dos Santos Leal Vieira.	ME	CIT-TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
General Humberto Delgado	Francisca Maria Correia Paulino Carvalho.	ME	CIT-TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
General Humberto Delgado	Susana da Conceição Mendes Martins Gameiro.	ME	CIT-TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
General Humberto Delgado	Ana Luisa Nunes Bretes	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
General Humberto Delgado	Célia Maria da Silva Antunes.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
General Humberto Delgado	Emília Dias dos Santos Hipólito.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
General Humberto Delgado	Isabel Maria Fernandes Soares.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
General Humberto Delgado	Manuel Guardado dos Santos Cepo.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
General Humberto Delgado	Isabel Maria Ramos Bregeiro da Silva.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
General Humberto Delgado	José Teixeira Mendes . . .	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	181
General Humberto Delgado	Maria Celeste de Sousa Serra Farinha.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
General Humberto Delgado	Maria da Conceição Antunes Pires Lopes.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
General Humberto Delgado	Maria de Lurdes Gomes Pinto.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
General Humberto Delgado	Maria Irene Pereira Coelho	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	189
General Humberto Delgado	Maria Manuela Fernandes G. Marques Mendes.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
General Humberto Delgado	Fernando Santos Dias Leal Pinto.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	Encarregado de Coordenação AAE.	244
General Humberto Delgado	Maria Mercedes Triguinho Oliveira Delgado.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	181
General Humberto Delgado	Maria Filomena Baptista Dias Pinto de Sousa.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
General Humberto Delgado	Adélia Maria Almeida Madeira.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	233
General Humberto Delgado	Emília da Conceição Amado Fernandes.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	233
General Humberto Delgado	Isabel Maria Duarte da Graça Luz.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
General Humberto Delgado	Maria Filomena Carlos Godinho.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	181
General Humberto Delgado	Luisa Maria Ferreira Gonçalves.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
General Humberto Delgado	Maria Manuela Sousa Rodrigues Pascoal.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	218
General Humberto Delgado	Maria José Vieira Simoes Ferreira.	ME	Quadro — FP	Técnico Profissional	Téc. Profissional de 2.ª classe.	249
General Humberto Delgado	Mário José Ribeiro Pereira.	ME	Quadro — FP		Guarda-Nocturno . . .	142
General Humberto Delgado	Maria do Rosário Maia Hilário.	CM	CIT -TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
General Humberto Delgado	Maria João Barreiros Nicolau.	CM	CIT -TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
General Humberto Delgado	Maria da Luz Nunes Monteiro.	CM	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
General Humberto Delgado	Rosalina do Rosário Pereira.	CM	CIT -TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
General Humberto Delgado	Carla Alexandra S. Branco	CM	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
General Humberto Delgado	Maria João Ferreira Gonçalves.	CM	CIT -TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
General Humberto Delgado	Maria Inês Barroca Luz Martinho.	CM	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
General Humberto Delgado	Maria Teresa Falcão R. Pereira.	CM	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
General Humberto Delgado	Maria Eugénia S. Almeida.	CM	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
General Humberto Delgado	Lígia Maria Gonçalves da Silva.	CM	CIT-TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	José Domingues	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Especialista.	370
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria Natália Lopes Estêvão.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Especialista.	269

Agrupamento de escolas	Nome do funcionário ou contratado	Entidade	Vínculo	Carreira	Categoria	Índice
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Ana Maria Ferreira Nicolau.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	222
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Cristina Maria das Neves Gaveta Faria.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	254
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Dina Maria Matos Serrano Rolo.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	222
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Edite Augusta Teixeira Casimiro.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	269
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Ermelinda do Rosário Frade Domingos.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	244
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria Antonieta dos Santos de Oliveira.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	233
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria Clemência de Oliveira Batista Maia.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	244
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria de Fátima Silva Lopes das Neves.	ME	Quadro — FP	Assistente de Administração Escolar.	Ass. Adm. Escolar Principal.	269
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Elsa Maria Ramos Rodrigues Simoes.	ME	CIT-TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Raquel Raposo dos Santos	ME	CIT-TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Cláudia Marina Oliveira Ramos.	ME	CIT-TC	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Ana Paula Fernandes da Silva Alves.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Antonio José Nunes Alves da Silva.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Célia Maria Silva Almeida Oliveira.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Fernanda Maria Ramalheiro Pires Pereira.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Gloria Maria Mendes Soares.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Helena Maria Brites Mota Carvalho.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Helena Maria Fernandes Paisana.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Madalena Barquinha Guerreiro Monge.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria Cândida Ruivo Pereira dos Santos.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria Margarida da Silva Alves.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria Margarida Marques Ramos Faria.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria Teresa da Silva Sénica Duarte.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Paula Filomena de Assunção Delgado.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Pedro Pereira Godinho. . .	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	142
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Susana Maria Fernandes Silva Rodrigues.	ME	CIT-ST	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Ana Paula Alves Russo Graça.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	204
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Antonio Manuel Gonçalves Lopes.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Cristina Maria Alves Mota Pereira Santos.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria Cristina Ferreira Moita F. Teixeira.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria da Conceição Fernandes do Vale.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	218
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria da Piedade Agostinho F. Pereira.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	160
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria Lisete Pereira R. Milheiro Lopes.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	218
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria Teresa Ruivo da Silva Jordão.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	170
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Rosa Maria Ferreira Godinho Leal.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	170
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria Idalina Ferreira Pereira Oliveira.	ME	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	Encarregado de Coordenação AAE.	243
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Ana Isabel Duarte Gonçalves Camilo.	ME	Quadro — FP	Cozinheiro	Cozinheiro	170
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Sofia Mendes de Sousa Matos.	ME	Quadro — FP	Psicólogo	Técnico Superior de 1.ª classe.	475

Agrupamento de escolas	Nome do funcionário ou contratado	Entidade	Vínculo	Carreira	Categoria	Índice
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Luís Filipe Farinha Paula	ME	Quadro — FP		Auxiliar de Manutenção	165
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Jorge Maria Lopes Alcobia	ME	Quadro — FP		Guarda-Nocturno	165
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria da Silva Santos . . .	ME	CIT-ST		Outra	254
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Ana Cristina Nabiça Rosado.	CM	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151
Escola Básica e Secundária Artur Gonçalves.	Maria Natália dos Santos Vieira.	CM	Quadro — FP	Auxiliar de Acção Educativa.	AAE Nível 1	151

(¹) Em processo de transferência.

2 — Quadro de referência de pessoal não docente a transferir, por agrupamento de escolas, tendo em conta os rácios definidos na portaria.

Pessoal não docente:

Existentes (em funções):

Pessoal auxiliar — 129;

Pessoal administrativo — 33.

Necessários (rácio da portaria):

Pessoal auxiliar — 114;

Pessoal administrativo — 22.

Nota. — As transferências financeiras previstas na cláusula 2.ª com o pessoal não docente integram as verbas necessárias ao número de unidades em falta identificadas no quadro acima.

ANEXO 2

Actividades de enriquecimento curricular (1.º ciclo do ensino básico)

1 — Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município:

Conjuntos/aluno — 1368;

€/conjunto — € 262,50;

Total — € 359 100.

Nota. — Conforme dados retirados da aplicação GAEC, devidamente validados.

ANEXO 3

Construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas

1 — Lista de escolas básicas a transferir após intervenção:

Dr. António Chora Barroso (*);

Manuel Figueiredo.

2 — Lista de escolas básicas e secundárias sujeitas a intervenção por parte da Parque Escolar:

Artur Gonçalves.

3 — Situações especiais:

Encargos a transferir, assumidos com pessoas singulares, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, são de € 23 497,65.

(*) A Escola Básica Dr. António Chora Barroso será transferida em função do resultado da candidatura ao POVT.

Adenda

No âmbito do contrato de execução a celebrar para a transferência de competências para o Município de Torres Novas é acordado entre o mesmo e a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo que, para despesas de manutenção e apetrechamento, o Ministério da Educação transferirá anualmente para o Município, à medida que os estabelecimentos de ensino passarem para a

sua posse, uma verba nunca inferior a € 20 000/estabelecimento de ensino.

Lisboa, 16 de Setembro de 2008. — O Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, *José Joaquim Leitão*. — O Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, *António Manuel Oliveira Rodrigues*.

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

202008421

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16200/2009

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), por remissão do n.º 1 do artigo 93.º do mesmo diploma legal, os presidentes das escolas superiores não integradas são eleitos pelos respectivos conselhos gerais nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no regulamento competente;

Considerando que nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, compete ao ministro da tutela do ensino superior homologar a eleição dos presidentes das escolas superiores não integradas;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, bem como nos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, homologados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de Agosto;

Considerando que o conselho geral da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, em reunião de 24 de Abril de 2009, procedeu à eleição do Professor Abel Viriato Conde de Amorim para o cargo de presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique;

Considerando que, em face dos elementos constantes do respectivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei e nos Estatutos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique para a homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro:

Homologo a eleição para presidente da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique do Professor Abel Viriato Conde de Amorim.

27 de Maio de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202019292

Despacho n.º 16201/2009

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, nas disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 151.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e na alínea c) do n.º 3 do mesmo artigo, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (aprova